

Boletim de Serviço

nº 1601, de 24 de julho de 2023

Secretaria-Geral



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO – EXECUÇÃO INDIRETA	6
Resolução nº 220, de 20 de julho de 2023	6
PRESIDÊNCIA	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 295, de 21 de julho de 2023.....	8
EXONERAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 293, de 21 de julho de 2023.....	8
REQUISIÇÃO	8
Portaria - SEI nº 272, de 14 de julho de 2023.....	8
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	9
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	9
Portaria-SEI nº 36, de 21 de junho de 2023.....	9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1740, de 21 de julho de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 1747, de 21 de julho de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 1748, de 21 de julho de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 1749, de 21 de julho de 2023.....	12
EXONERAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 1736, de 21 de julho de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 1744, de 21 de julho de 2023.....	12
SUBSTITUIÇÃO	13
Portaria - SEI nº 1737, de 21 de julho de 2023.....	13
MOVIMENTAÇÃO	13
Portaria - SEI nº 1735, de 21 de julho de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 1738, de 21 de julho de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 1741, de 21 de julho de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 1742, de 21 de julho de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 1743, de 21 de julho de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 1750, de 21 de julho de 2023.....	16

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO – EXECUÇÃO INDIRETA

Resolução nº 220, de 20 de julho de 2023

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Estatuto Social vigente da Ebserh,
considerando o disposto no Art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo estabelecer as diretrizes e as regras para a execução indireta, mediante contratação de serviços, de atividades que envolvam atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh.

Art. 2º A execução indireta, mediante contratação de serviços, deve desempenhar papel coadjuvante e complementar às ações de ensino, pesquisa e assistência à saúde, executadas pelos empregados da Rede Ebserh, quando demonstrada a eficiência, a economicidade e a razoabilidade, nas seguintes hipóteses:

- I. caráter temporário do serviço;
- II. incremento temporário do volume de serviços;
- III. atualização de tecnologia ou especialização de serviço, quando for mais atual e segura, que reduzem o custo ou for menos prejudicial ao meio ambiente;
- IV. impossibilidade de cumprimento da missão institucional e das finalidades legais, com vistas ao atendimento do interesse público, junto ao Sistema Único de Saúde, ao qual os Hospitais Universitários Federais estão inseridos, nos termos do art. 45, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; ou
- V. não se justifique ou inexista serviço próprio na unidade hospitalar, seja em razão dos custos ou investimentos necessários para aquisição ou manutenção de infraestrutura física ou tecnológica.

§ 1º As situações referidas nos incisos I e II do caput podem estar relacionadas às especificidades da localidade ou à necessidade de maior abrangência territorial.

§ 2º Os serviços contratados deverão se limitar à prestação de serviços, sendo vedada a sua caracterização exclusiva como fornecimento de mão de obra.

§ 3º Hipóteses não previstas no caput deverão ser justificadas pela área demandante e aprovadas pela Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º São passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços, no âmbito da rede Ebserh, as atividades previstas no Anexo.

Art. 4º O Colegiado Executivo, no âmbito das unidades hospitalares, ou o Diretor da área demandante, no âmbito da Administração Central, deverá solicitar, ainda na fase de planejamento da contratação, à Diretoria de Administração e Infraestrutura, com antecedência mínima de trinta dias, autorização para a execução indireta, mediante contratação, dos serviços de que trata esta Resolução.

§1º A Diretoria de Administração e Infraestrutura deverá comunicar ao Conselho de Administração as solicitações de contratação de serviços de que trata esta Resolução, no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

§2º A Diretoria de Administração e Infraestrutura deverá proferir decisão motivada, no mesmo prazo fixado no §1º, após deliberar, quando couber, com as demais Diretorias conforme o objeto da prestação de serviços, que se pronunciarão no prazo de cinco dias úteis.

§3º Na hipótese de dispensas emergenciais, a autorização para a execução indireta, mediante contratação, dos serviços de que trata esta Resolução, deverá ser solicitada imediatamente após identificada a situação de emergência.

Art. 5º Uma vez concedida a autorização, o Conselho de Administração deve ser comunicado na primeira reunião imediatamente subsequente.

Art. 6º Os contratos de prestação de serviços de que trata esta Resolução deverão constar obrigatoriamente na abrangência do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, de modo que sua avaliação seja realizada pela Auditoria Interna.

Art. 7º A Diretoria Executiva poderá expedir instruções complementares para o cumprimento desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Djací Vieira de Sousa

Presidente do CA

Anexo da Resolução-CA nº 220/2023

Conjunto de atividades que envolvam atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh e que serão passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços:

- I. Serviços de análises químicas, físicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, de apoio diagnóstico e terapêutico e congêneres;
- II. Serviços de física médica, de manipulação de fármacos e de controle externo de qualidade;
- III. Serviços de apoio operacional e logístico que podem envolver supervisão de profissionais de saúde, tais como higiene hospitalar, nutrição, entre outros;
- IV. Serviços de manutenção predial e de equipamentos médico-hospitalares;
- V. Serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia;
- VI. Serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares à gestão documental;
- VII. Serviços de elaboração, impugnação e atualização de cálculos judiciais; e
- VIII. Serviços de assistência direta à saúde do paciente, desde que comprovadamente tenham sido esgotadas as medidas administrativas para que os cargos envolvidos sejam providos por meio de concurso público ou, se for o caso, por meio de processo seletivo simplificado, e mantidos

os esforços para que a execução indireta perdure apenas pelo período necessário para o efetivo provimento por meio de concurso público.

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 295, de 21 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve

Art. 1º Nomear ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.657.988-**, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão da Rede, da Vice-Presidência, da Sede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 293, de 21 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar DULCE MARIA CARVALHO GUEDES, matrícula Siape nº 285***, do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de julho de 2023.

Arthur Chioro

REQUISIÇÃO

Portaria - SEI nº 272, de 14 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição da empregada KEROLYM MADRILIS MORCELI, matrícula nº 213****, pertencente ao quadro de pessoal da Ebserh, para exercício junto à Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 2º O empregado deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 36, de 21 de junho de 2023

A Diretora de Atenção à Saúde, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme disposto na Resolução do CA nº 54/2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT) de coordenação e acompanhamento do projeto "Construção da Estratégia Institucional para Ações de Telessaúde no Âmbito da Rede Ebserh", objeto do Contrato de Serviços Profissionais ID 1007774/2023 - RFP/2022/43810, firmado entre o Escritório das Nações Unidades de Serviços para Projetos (UNOPS) e a empresa NTT DATA BRASIL Consultoria de Negócios e Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 2º São objetivos do GTT:

- I. Acompanhar a execução do projeto;
- II. Definir a composição da equipe dos hospitais universitários, que colaborarão tecnicamente com o fornecimento de insumos necessários à execução do projeto;
- III. Facilitar a comunicação entre os atores envolvidos nos Hospitais Universitários Federais (HUF) e a empresa NTT DATA, a fim de promover o alinhamento das atividades do projeto; e
- IV. Revisar e aprovar os produtos a serem entregues pela empresa NTT DATA.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor o GTT/Telessaúde:

- Equipe de coordenação e acompanhamento do Projeto:

Titular: Elen Oliveira Pernin - Serviço de Regulação Assistencial (SRA/CGC/DAS);

Suplentes: Fernanda Barreto Meneses Pessoa Lima - Serviço de Regulação Assistencial (SRA/CGC/DAS) e Lilian Leite de Resende - Serviço de Regulação Assistencial (SRA/CGC/DE-PAS).

- Equipe de acompanhamento técnico do Projeto:

Titular: Lívia Costa da Silveira - Serviço de Planejamento Assistencial (SPA/CGAH/DAS);

Suplente: Thiago da Silva Carneiro Monteiro - Serviço de Planejamento Assistencial (SPA/CGAH/DAS);

Titular: Meiriele Alves - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial (SGCA/CGC/DAS);

Suplente: Isabel Fátima Xavier Massa - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial (SGCA/CGC/DAS);

Titular: Reghini Maciel Cavalcante - Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal (SDP/CPP/DGP);

Suplente: Dinah Aparecida de Jesus - Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal (SDP/CPP/DGP);

Titular: Adriana Anunciatto Depieri - Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (SGITS/CGPITS/DEPI);

Suplente: Gustavo Avila Dias - Serviço de Gestão de Ensino Técnico, Graduação e Extensão (SGETE/CGEN/DEPI);

Titular: Cláudia Brandão Gonçalves Silva - Assessoria de Planejamento da Diretoria de Tecnologia da Informação (AP/DTI);

Suplente: Rodrigo de Souza Rezende - Serviço de Desenvolvimento de Sistemas (SDS/CDSI/DTI).

Art. 4º O GTT/Telessaúde terá o prazo para a conclusão de suas atividades até o fim da vigência do contrato de serviços mencionado nesta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1740, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012,

publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear JOSE LUCAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 104****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1747, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCISCA ERILENE RODRIGUES DE FRANCA, matrícula Siape nº 225****, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1748, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear HALISSON FERREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula Siape nº 198****, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Hospitalidade, do HC-UFU, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1749, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear JOSE CLEANTES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula Siape nº 116****, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1736, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE AMANDA SIMÕES, matrícula Siape nº 313****, do cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, junto ao Setor de Paciente Crítico, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de julho de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1744, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FLAVIA AUGUSTA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 176*****, do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de julho de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1737, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar VITORUGO DE OLIVEIRA MANIQUE, matrícula Siape nº 330*****, substituto(a) do cargo de Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal da Ebserh, no período de 21 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvea Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1735, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-

EBSERH, de IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA, matrícula Siape nº 110****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1738, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de MARIA ANDRÉA SOUSA DOS SANTOS BASTOS, matrícula Siape nº 312****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1741, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de KLEBER JORGAN VIEIRA BELMONT, matrícula Siape nº 320****, Enfermeiro, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de julho de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1742, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de RODRIGO SILVA SANTOS, matrícula Siape nº 145****, Fisioterapeuta, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1743, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de PRISCILA DENISE DA SILVA LOPES, matrícula Siape nº 323****, Técnica em Contabilidade, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de julho de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1750, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000213-93.2022.5.07.0008, 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, do(a) empregado(a) CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula Siape nº 116****, Enfermeira, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) autorizada por meio da Portaria nº 1173, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1294, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana